



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022.

Primeiro Termo Aditivo que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº CNPJ-18.128.249/0001-42, com sede na Praça Cônego Agostinho José Rezende, 30, nesta cidade, CEP.: 36513-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valdir Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o Nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Empresa FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.060.183/0001-90, com sede na Rua Esperantista Edina de Barros Reis, nº 219. Paulino Fernandes. Ubá MG. CEP: 36.503-074, neste ato representado pela Sr^a. Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira, brasileira, casada, empresária, inscrita CPF nº 060.583.646-98 e RG nº MG 11085054, residente e domiciliada na Rua Esperantista Edina de Barros Reis, nº 219. Paulino Fernandes. Ubá MG. CEP: 36.503-074, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, decorrente do contrato administrativo 139/2022, tudo de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações introduzidas posteriormente, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO que o Município de Dores do Turvo, instaurou processo administrativo licitatório nº 107/2022, Dispensa nº 030/2022, objetivando a Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços em capacitação em transtornos de neurodesenvolvimento para professores da educação infantil e fundamental do município de Dores do Turvo/MG., de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal;

CONSIDERANDO que, após a realização do devido processo licitatório, o Município de Dores do Turvo celebrou contrato administrativo de nº 139/2022, com a Empresa **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.060.183/0001-90, com vigência até a data de 31.12.2022;

CONSIDERANDO que é consenso entre as partes a manutenção do contrato celebrado, com vistas à continuidade da referida prestação dos serviços, uma vez que, tem considerável importância para o atendimento das necessidades da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a vigência do Contrato celebrado e inclusão de dotações orçamentárias vigentes no orçamento para o ano de 2023;

CONSIDERANDO, por fim, que a Lei Federal nº 8.666/93, reguladora da matéria, contempla em seu art. 57, inciso II, a possibilidade da prorrogação dos contratos para prestação de serviços a serem executados de forma contínua, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Fernanda Rodrigues dos Santos Perreira
CNPJ: 33.060.183/0001-90

Fernanda Rodrigues dos Santos Perreira



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

**RESOLVEM AS PARTES, MUTUAMENTE, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO,
NAS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 28.02.2023, podendo, ainda, ser novamente prorrogado mediante termo aditivo, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.05.01.12.128.0052.2038.33.90.39.00, para o exercício 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO NO VALOR FINAL DO CONTRATO

3.1 – Não há acréscimo de valores.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais condições permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, com vigência e efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Dores do Turvo/MG, 31 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO - CONTRATANTE

Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito municipal

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA 06058364698 - CONTRATADA

FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA - Representante

Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira
CNPJ: 33.060.183/0001-90

Testemunhas:

1- _____
CPF

2- _____
CPF

Fernanda Rodrigues dos Santos Ferreira
CNPJ: 33.060.183/0001-90